



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 151/97

Incorpora Tempo de Serviço ao Acervo do Serviço Público.

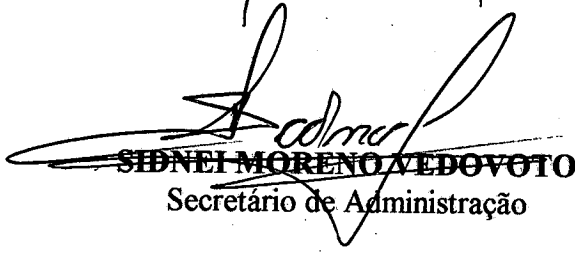
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

~~INCORPORAR~~ para fins de aposentadoria, ao ACERVO DO SERVIÇO PÚBLICO, em favor do servidor **VILMAR DA CUNHA LOPES**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Agente Fiscal, lotado na Secretaria de Obras e Urbanismo e Controle de Obras, nos termos do Processo nº 3123/96, com base no artigo 115, inciso V da Lei Complementar nº 022/93, o tempo de 10 (dez) anos, 10 (dez) meses e 25 (vinte e cinco) dias de serviços prestados no Regime de Previdência Social Urbana, a partir de 02 de abril de 1997.

PACO MUNICIPAL, aos 10 de abril de 1997.


ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal


SIDNEI MORENO VELLOVOTO
Secretário de Administração

1 - jornal
2. Rec. Mineros.

1911

Revogado Conforme
Port. Nº 284 103
Ellen Paula
DIV. SERVIÇOS GERAIS

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 121 04 19 97
DE N.º 6670
UMUARAMA, 14/1 04/19 97
Ellen Paula
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO